



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS – CRT – RS
Av. Borges de Medeiros, 328 – 16º andar – Sala 164 | Centro Histórico | Porto Alegre (RS) | CEP 90020-020 – Fone: 51 3014 9300
www.crtrs.org.br

DELIBERAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA N. 40, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

Aprova a designação de responsável pela Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – “CIPA individual”.

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO RIO GRANDE DO SUL – CRT-RS, em sua 42.^a Reunião Ordinária no exercício de 2019, no uso das atribuições que lhe confere,

Considerando o art. 1.º da Lei n. 13.639, de 26 de março de 2018, que dispõe acerca da criação do Conselho Federal dos Técnicos Industriais e de seus Regionais;

Considerando o art. 12, inciso XI, da Lei n. 13.639, de março de 2018, que dispõe acerca da competência dos Conselhos Regionais quanto deliberar sobre assuntos administrativos e financeiros e elaborar programas de trabalho;

Considerando a Resolução n. 23, de 16 de agosto de 2018, do Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT, que dispõe sobre a criação do Conselho Regional dos Técnicos do Rio Grande do Sul -CRT-RS;

Considerando a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT no qual prevê em art. 163 do Decreto Lei n. 5.453, de 1.º de maio de 1943, a obrigatoriedade da constituição de Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA;

Considerando o Regimento Interno do CRT-RS, que dispõe sobre a competência do Presidente deste Conselho quanto a propositura à Diretoria Executiva de atos normativos de gestão de pessoas;

Considerando a indicação da Gerência Geral, aprovada pela Diretoria Executiva do CRT-RS,

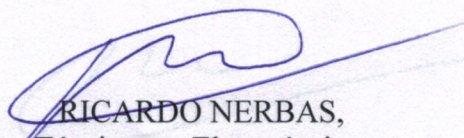
RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar e designar a servidora **Tatiane Barazzetti**, como responsável pela Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – “CIPA individual” do Conselho Regional dos Técnicos Industriais do Rio Grande do Sul – CRT-RS.

Art. 2.º O mandato do responsável terá duração de 1 (um) ano, permitido a renovação por igual período.

Art. 3.º Revogar a Deliberação da Diretoria Executiva n. 30, de 20 de agosto de 2019.

Art. 4.º Esta deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação no sítio eletrônico do CRT-RS.


RICARDO NERBAS,
Técnico em Eletrotécnica,
Presidente do CRT-RS.